

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL.

ANNO I

EDITOR—A. DINIZ.

N. 23.

Publica-se semanalmente. Assigna-se a 1\$ por 2 mezes, para a capital, e a 4\$000 por semestre para o interior. Os artigos de interesse particular e annuncios serão publicados á preços modicos, devendo virem aquelles devidamente legalizados.

THEREZINA--DEZEMBRO 11--82.

O TELEPHONE.

PERSEGUIÇÃO A' IMPRENSA.

Sob esta rubrica alarmante a illustre redacção do *Semanario*, em artigo editorial do seu n. 275 de 25 do mez passado, revestindo de uma gravidade exagerada o facto que se deu na cadeia desta capital, no dia 18 do passado, depois de, com manifesta injustiça, responsabilisar por elle o illustre chefe de policia da provincia, Dr. D. Luiz de Sousa da Silveira, invectivando-o por modo que revela excessiva intolerancia, solta o tremendo brado de—*perseguição á imprensa*,—certa da repercursão que teria em todo o imperio, onde, digamos a verdade em honra nossa, essa filha dilecta da liberdade tem em cada peito um sacrario, em cada cidadão um defensor extrenuo; porque está na consciencia nacional, que, sob a nossa forma de governo, quando a imprensa é perseguida, perigam as liberdades publicas e o despotismo soergue-se ameaçador. Apesar da nossa obscuridade, da fraqueza dos nossos recursos intellectuaes, não deixaríamos de erguer o nosso protesto, se mãos profanas pretendessem tocar, ainda de leve, no idolo que estremece-mos por um motivo duplo—o amor que tributamos a liberdade e o que nos inspira a nobre arte que professamos. Assim, o brado de alarma do *Semanario* encontraria eco nas columnas do *Telephone*, apesar de suas microscopicas proporções, si, consultados os factos que se desferirão as nossas vistas, pesadas na balança da imparcialidade as suas sequencias e consequencias, vissemos nelle o resulta-

do legitimo, a expressão verdadeira de um rebate fundamentado.

O assumpto é grave e por isso carece da mais criteriosa apreciação.

Ferir a imprensa, attacal-a em seus meios licitos, coarctal-a em suas manifestações legitimas—é lançar um cartél de desafio, tremendo e de consequencias funestissimas, ao patriotismo de um povo, a dignidade de uma nação.

Infelizmente em nosso paiz contam-se alguns destes casos, verdadeiras aberrações do sentimento da liberdade; mas, a vindicta é eminente, e aquelle órgão de publicidade que acontece cabir sob o jugo do despotismo, é para em seguida levantar-se mais energico ainda, protegido pela força indomavel da oppinião, revoltada contra a tyrania do oppressor.

Podemos, pois, dizer que nesta provincia, como em todo o paiz, gosamos dos inapreciaveis bens da liberdade de imprensa.

O facto que o *Semanario* tomou para thema da sua argumentação no sentido de provar que soffre perseguição do actual chefe de policia da provincia, por se ter declarado em opposição a administração do Exm.^o Sr. Dr. Miguel Castro, não satisfazos seus intuitos.

Já o dissemos em nosso ultimo numero e hoje o repetimos—deu-se ou praticou-se contra o cidadão Raimundo Tobias Ferreira de Vasconcellos um grave attentado; mas, em que affectou esse facto a liberdade do *Semanario*?

No inquerito que se seguiu, feito, diga-se a verdade, com a maior publicidade?

Não o cremos e em boa fé ninguém poderá affirmar-o, apreciando as cousas por seu verdadeiro prisma, e menos,

em consciencia ninguém dirá que o Sr. Dr. chefe de policia concorresse ou autorisasse a pratica desse attentado, sobre o qual tomou, aliás, as providencias cabidas com a maxima promptidão.

Levar-se isso á conta de perseguição á imprensa, tornar-se responsavel o chefe de policia por um incidente, occorrido longe das suas vistas, e determinado por circumstancias fortuitas, é uma injustica, que, sem sacrificio da verdade, não nos é licito sancionar.

A questão aventada pelo *Semanario* acha-se, pois, deslocada, no nosso humilde entender—devido a um lamentavel erro de apreciação.

Não vimos no facto que deo thema ao seu artigo—*perseguição á imprensa*—a menor prova de tal perseguição; por isso sentimos não poder acompanhar o illustre collega no grito de alarma que levantou, contra a expectativa publica, que apenas lobrigou nelle um simples incidente, deploravel é certo; mas não um acto de prepotencia authorisado pela segunda autoridade da provincia, em desagravo de offensas feitas a primeira.

Felizmente para nós, para as nossas instituições, a liberdade da imprensa no Brazil é um facto, que não admite contestação.

CAMPO NEUTRO.

Humildes 20 de Outubro de 1882.

RESPOSTA AO PÉ DA LETRA.

Na «Epoca» n.º 225 de 30 do mez passado sahio-se um —*Surdo mascador*—deste ter-

mo fallando ácerca do lançamento dos disimos grossos do municipio, feito ultimamente pelo collecter provincial João Ciqueira; e não pôde essa creatura feixar seo artigo sem despejar-se contra os cabeças chatas nestes periodos finais—nessa marcha triumphante em que vão os collectores d' aqui, os pobres fazendeiros ver-se hão d' aqui ha poucos obrigados ou a emigrarem ou a entregarem seos bens aos agentes do fisco.

« Nossa sorte não poderá ser outra desde que a situação presente não tendo neste termo pessoal algum aproveitada para cargos publicos uma chusma de cabeças chátas que por aqui ficarão desde do tempo da secca.

« Assim estão prebendadas as duas collectorias, a delegacia e subdelegacia de policia, e se mais mundo houvera....

« Um termo assim dirigido por tantos cabeças chatas achar-se-ha infallivelmente.

Nada tiriamos que ver com as lamurias do tal *Surdo* que *masca* a não ser este seo asser-to, que nos fez lembrar o passado, isto é, a epocha em que só dominara nesta terra a justiça da espiga, sob cuja influencia não havia pobre que possuísse um cavallo, nem rico que morrendo deixasse herdeiros necessarios; por quanto todos perdião tudo, victimas da espiga do potentado benedicto tambem espiga, vingada muito embora em terreno d' areia préta; mas que creava até liões.

Essa epocha sim, era sem duvida a melhor para o *nosso escriptor*, que talvez então tivesse ficado *Surdo* ouvindo de todos os recantos uma queixa *surda*, um reclamo á meia vós, um grito de dôr suffocado no peito da viuva consternada pela espiga que o marido levará e tudo isso erguido con-

tra as *boas fortunas* assim acumuladas sem a grande responsabilidade de afanoso trabalho, nem simlicancia de justiça ou pormenores de direito, das quaes ainda hoje mesmo elle, depois de *surdo masca*.

Ah tempo! que a justiça dos cabeças chatas tem acabado!...

Chore, meo surdo!...! tem razão!...

Porem reflecta um pouco e seja mais justo com os pobres cabeças chatas que—aquí vem trazer-lhe o dinheiro e o commodo para livrar-o de tanta espiga; e ainda mais, tem trazido-lhe justiça, fructo desconhecido—aquí no tempo dos *bendictos espigas*—que *espigando* o individuo achatavão-lhe o direito.

E'para isso que desde muito tem sido, não simplismente aproveitados, mas, por seus talentos e virtudes, investidos de authoridade os cabeças chatas aquí residentes; pois essa gente, que também é filha da Constituição, também é Brasileira como o Piahy, de quem se revela mais amigo do que talvez muitos pyauhyenses, sabe garantir e respeitar o direito do cidadão.

Se o surdo mascador entretanto, despeitado com este ou aquelle individuo quer atacar a tal ou qual agente da authoridade faça-o como cidadão, com o direito que lhe outorgão as leis do Paiz, mas respeite o direito e a susceptibilidade alheia; por um não invada a orbita do amor proprio da maior parte, porque então lhe diremos em represalia «a sua terra achatar-se-ha infalivelmente aos couces do *Cavallar piauihyense*.

Ponha a bozina ao ouvido para ouvir-nos o conselho e mascando só o que for-seo das suas ordens aos

Cabeças chatas.

Humildes 21 de Novembro de 1882.

Epaminondas Tebano.

O monstro q' se acoberta com a capa deste nome apercebido

do valor de seu—merito—tão frequentemente, por si proprio, apregoado, e do *conceito* que seus escriptos nauseabundo e inverosimilhan'tes ao publico merecem e finalmente de que eu não *escrieria* a seu nivel para responder-lhe ao som de sua descompassada trombêta, suas exprobações e invectivas; debaixo destas considerações firmou seu *conceito*.

De facto não se enganou em seu projecto, por que, certamente eu não lhe responderia se não fosse impellido por circumstancias de força maior ou se não tivesse tido ordem do dr. chefe de policia para responder na parte que diz respeito a minha autoridade; com o que por certo, daria grande ganho á cauza do implacável aventureiro, que daria como prova de suas torpes accusações, o meu silencio. Foi debaixo ainda deste ponto de vista, sem duvida, que este monstro de enorme e medonha catadura se apronve de enviar-me suas *amabelidades*, que já respondi; e com provas vehementes; mas, quem sabe, se, por insondaveis decretos da Providencia foi permitido, que bem ao contrario succedesse? E para que? Para salvar a perfidia do perverso, contra o até então inerte, innocente, e castigar o opprobrio lançado por tal monstro, a memoria de—Epaminondas Tebano—este nome—de cujo heroe por feitos dignos e gloriosos, tanto se distinguio na pratica das virtudes que dest' arte mereceu ser registado nas paginas da Historia. Elle para maior ignominia, pinta e descreve tão honroso quadro em sentido e circumstancias tão contrapostas aos nobres sentimentos daquelle valoroso Argonauta!... Portanto, terminando, resta-me somente declarar ao respeitavel publico que protesto como de facto aqui protestado tenho, que não mais me occuparei de responder escriptos, datados desta villa que trouxeram como pseudonimo o nome que se vê no frontespicio deste, por quanto já o publico não ignorando de seu autor e do *conceito* deste, fi-

cão assim por sua natureza respondidos.

Francisco Raulino da Silva.

Humildes 21 de Novembro de 1882.

Sr. Redactor do Telephone.

—Em data de 4 de Outubro remeti para a Imprensa um artigo sob a epigraphe—Epaminondas Tebano—para ser publicado, porem não tendo sido possível até esta data por *afluencia* de trabalho naquella typographia rezolvi mandal-o para o Telephone; o que faço somente para demonstrar ao publico, o proposito em que desde então estou para com um mero instrumento e testa de ferro que aquí habita, com o cynismo similhante ao do cão e pando, como este, de parte todo vislumbre de vergonha, calcando aos pés o pudor e as conviniencias sociaes, vive a ladrar a lua; e armando-se com a calumnia, esta serpente enormemente venenosa, unica capaz de fírir a honra e a reputação de todo homem de bem, ainda o da mais illibada reputação; com esta arma vil e baixa somente digna de com ella jogar creatura de sentimentos degradantes e ignobeis—elle penetra, contra os mais intimos, preciosos e sagrados sentimentos da vida humana, somente para dar pasto a sua paixão vil e torpe, revolvendo até os mortos, semilhante a hyena esfaimada com o unico torpe gosto de augmentar ás suas victimas, a afflicção.

Um ente tal, que não teme e nem treme em lançar mão de taes armas e de taes maneios indecentes, torna-se por tanto intratavel e indigno do menor contacto.

Por tanto á elle o mais soberano desprezo.

Tem sido sempre esta a resposta que elle tem merecido de quantos tem ferido; mesmo por que como diz o adagio—Não se deve gastar cera com ruim defunto; convença-se esta serpente, esta hydra, que seus botes e ameaças nunca chegarão alcançar a quem es-

tá tão distante d'elle, como a lua dos cães, que a ladrão.

Francisco Raulino da Silva.

Jeromenha.

Sr. Filinto C, aquí estou, e portanto vamos conversar.

Sr. C. quando tenho occasião de escrever seu nome, apparece-me immediatamente náuseas e vomitos que fico prostrado por muitos dias, devido isto ao nojo que tenho de sua indigna pessoa, e se o visse então o mal seria muito maior e talvez com poucos minutos fallecesse, e para tal couza não acontecer peço a Deos nunca vel-o.

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que conduzio da fazenda Grande ou Olheiros um par de esporas sem consentimento de pessoa alguma?

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que aguentou duas ou trez bofetadas na cara, por ter sedusido a escrava Delmira, amazia do escravo Mamede, ambos de propriedade do capitão José Ribeiro Soares?

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que vindo da villa de Bom Jesus, alugou a trez individuos para acompanhalo durante o trajecto da viagem, os quaes não se conformando com a fome que passarão resolverão despedirem-se, e alem disto não receberão o que ganharão pelo seu trabalho?

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que devendo a quantia de 16:000 rs. a um pobre homem de nome Manoel, conhecido por Manoel do Riacho do Mato, o enganou disendo que dava hoje amanhã ou depois, até que Manoel, tendo de ir para a capital desta provincia, retirou-se sem receber o que o indigno era devedor?

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que até bem pouco tempo vinha duas e trez vezes por dia em minha casa dizendo: Polydoro, ainda temo; docezinho, vamos a elle, sendo que muitas das vezes encontrando-me na rua,

me fazia voltar para encher-lhe a barriga de doce?

Sr. C. diga-me quem foi um indigno que comprou ao capitão Pedro José da Silva, a quantia de 28:000 reis, em mercadorias, e até o presente ainda não pagou, não obstante fazer quase um anno?

Sr. C. diga-me quem é um indigno que devendo muitos favores ao meu compadre e particular amigo capitão Horacio Ribeiro Soares, hoje atira-lhe os maiores defeitos e injurias?

Sr. C. o individuo a quem me refiro é um poeta de meia tigela, um semvergonha....

Sr. C. este individuo é muito ruim, indigno, e no todo um moleque sem o menor sentimento.

Sr. C. dê alguns conselhos a esse moleque para ter um pouco de vergonha e corrigir-se de tantos defeitos.

Sr. C. isto são couzas e procedimentos Feliatinos.

Considerando como considero o Sr. C. tão baixo, sinto entreter com elle discussão, e por tanto já mais decerei de minha dignidade para responder aos seus escriptos.

Sustento porem, a discussão com os sr. Bertolino Filho e José Lino Alves e Rocha, por sermos todos iguaes.

Polydoro M. da Silva Monteiro.

Sentença.

Com esta epigraphe, o jornal *Epoca*, em seu ultimo n.º dando publicidade a uma sentença do juiz de Direito de Campo-maior, em crime de defloramento, e tratando das pessoas dos prestimosos capitães João Antonio Pacheco e José Hygino de Souza, houve-se com tanta parcialidade e injustiça, quando é certo que só revelou despeito e odio politicos, que vota a tão distinctos cavalheiros, nos quaes certamente não assentão os epithetos e os remosques, que forão arre-messados. Ambos são notoriamente conhecidos pela mo-

deração em todos os actos da vida publica e particular; e não serão injustas accusações, eivadas de odio, que venhão marear tão solidas e bem firmadas reputações. Se julgarem elles conveniente refutar as accusações, contamos que farão em ordem a satisfazer e mostrar que são victimas de informações infundadas, e que mais procurão ferir os nos brios de homem particular de que nos actos—do juiz.

A verdade.

PERGUNTAS INNOCENTES.

1.ª

Pode um herdeiro testamentario, sem estar de posse ainda dos bens, por ainda não se ter concluido o inventario, e nem feitas as partilhas, vender bens pertencentes á herança, sem estar esta liquidada, e nem pagos os legados deixados pelo testador?

2.ª

Não podem os legatarios requerer deposito do producto das vendas feitas pelo herdeiro, afim de evitar esbanjamentos, e por consequente o seu prejuizo?

3.ª

O juiz perante quem corre o inventario não tem meios na lei para cortar os abusos praticados pelo herdeiro?

Theresina, 7 de dezembro de 1882.

Um dos interessados.

Misael Francisco de Lemos, manda rezar uma missa, no dia 12 do corrente, as 6 horas da manhã, na igreja de N. S. do Amparo, por alma do seu extremoso pae, fallecido a 3 de novembro ultimo, na villa da Varzea Alegre, da provincia do Ceará.

Para assistirem esse acto de piedade christã, convida aos seus amigos antecipando-lhes os seus agradecimentos.

AGRADECIMENTO:

O abaixo assignado, tendo de retirar-se desta capital, e, por consequencia de deixar a casa commercial do sr. capitão Antonio Ribeiro Soares, onde se acha, ha algum tempo como caixeiro, vem por este meio agradecer ao mesmo sr. capitão Ribeiro e a sua exm.ª familia o bom tratamento que sempre despendarão-lhe.

Theresina 10 de dezembro de 1882.

Pedro da Costa Velloso.

MISCELLANEA

Temos as seguintes noticias dos trabalhos da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba:

O engenheiro chefe, sr. dr. Benjamin Franklin, mandou o pessoal da commissão para o poço do Suruby, cujos trabalhos poderão ser executados mesmo durante a enchente; assim como nas sete-ilhas, onde se organizará tambem outra turma de servico, se houver trabalhadores em numero sufficiente.

Com quanto não fosse possível concluir o servico á fazer na corredeira *Vargem da Cruz*, com a enchente do rio, desde fins de outubro,—poderão passar livremente vapores que tenham força para vencer uma corrente inferior a 2.ª 0 por segundo; pois só no ultimo travessão, cuja abertura não foi concluida, a corrente quase attinge aquella velocidade.

O melhoramento do Cajueiro só não foi completo por ser preciso quebrar umas pontas das pedras que se destruíram e que actualmente estão a mais de 2.ª 5 abaixo d'agua.

Como se vê: a commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, compenetrada dos seus importantes deveres, tem procurado cumpril-os sollicitamente, e nem era de esperar outra cousa, quando é ella composta de profissionaes habilitados e que dispoem dos mais apreciaveis predicaos para o perfeito desempenho dessa importante commissão.

Partiram no vapor Piauhy, no dia 4.º do corrente:—para a villa da União, os Srs. capitão Francisco Alves do Nascimento e tenente Fernando Alves de Lobão e Veras e para o Brejo, o Sr. alferes Anacleto Anapurus Alves de Carvalho.

No vapor *Junqueira*, chegaram a esta capital, no dia 4.º do ardante, os Srs. Drs. Armino Guaranã, juiz de direito de Oeiras e Deusdedit Marrocos Telles, que vem dar o meço aos trabalhos do as-

sentamento da linha telegraphica entre esta capital e a cidade de Caxias.

No mesmo vapor regressou da corte do imperio, onde fôra em servico da companhia de vapores do rio Parnahyba, o digno gerente da mesma, Sr. capitão João de Castro Lima e Almeida, a quem comprimentamos, desejando houvesse feito boa viagem.

Retiraram-se para Campo-maior os intelligentes jovens Fabio Costa e Costa Junior, que vieram á esta capital prestar exame de alguns preparatorios, nos quaes deram, como sempre, provas de aproveitamento.

O Sr. Costa Junior obteve approvaçõe plena em latim, o que por equívoco omittimos na lista dos examinandos publicada no nosso ultimo n.º

Por actos do dia 1.º do corrente, foram dispensados—o Dr. Joaquim Antonio da Cruz do cargo de medico do partido publico, por ter de seguir para o Ceará, para onde fora transferido como 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito, e o capitão Miguel de Sousa Borges L. Castello Branco do cargo de delegado de policia deste termo, á seu pedido.

Para substituir ao primeiro foi nomeado, na mesma data, o Dr. Raimundo de Arêa Leão, que já exerceo esse cargo com invejavel dedicacão, e ao segundo—o capitão Raimundo Antonio Borges, que reune os predicaos exigidos para o bom desempenho do cargo.

—Resultado dos exames da Escola Normal.

1.ª cadeira.

Grammatica nacional e historia sagrada.

Approvadas com distincção.

D. Marcia Etelvita de Moraes Avelino.

D. Philomena Clara de Lima e Castro.

D. Joaquina Candida de Lima e Castro.

Approvadas plenamente.

D. Anna Clara de Lima e Castro.

D. Antonia Marreiros de Carvalho.

D. Luiza de França Tavernard.

Venancio da Rocha Cabral.

Exames da 4.ª cadeira costura usual

trabalhos de agulha e corte de

roupa branca.

Approvadas plenamente.
Todas as acima descriptas.

Na igreja de N. S. do Amparo teve lugar, na madrugada de hontem, o casamento do sr. José Martins Teixeira com a exm.^a sr.^a d. Olin- da Guimarães Teixeira.

Felicitemos ao digno par, a quem desejamos todas as venturas.

Obteve distincção no acto do seu 3.^o anno o intelligente maranhense Antonio Rubim.

Felicitemos-o e ao seu digno pae o sr. Antonio da Costa Rubim.

Falleceu na villa da Varzea Alegre, provincia do Ceará, no dia 3 de novembro ultimo, capitão Carolino Francisco de Lemos, pai do sr. alferes Misael Francisco de Lemos, a quem apresentamos os nossos pesames.

Regressou á Parnahyba, no dia 6 do andante, o Ex.^m. sr. dr. Miguel Castro, presidente da provincia, levando comsigo os srs. dr. Carvalho Sousa e Antonio Chaves, chefe de secção da sua secretaria.

A todos desejamos feliz viagem.

Falleceu hontem a noite o tenente André de Souza Miranda e Silva, que occupava o cargo de administrador da casa de detenção desta capital.

Era o finado um liberal de velha tempera e gozava da estima geral. Paz a sua alma.

Nossos pesames a sua familia

Os estudantes piauihyenses, que cursam actualmente as faculdades do imperio, têm offerecido as mais brilhantes provas de talento e applicação ao estudo.

Na do Recife obtiveram distincção nos ultimos actos os Srs. Antonio Borges Leal Castello Branco, Luiz Evandro Teixeira, José Lourenço de Moraes e Silva, e Manoel Fernandes Sá Antunes Filho, e foram plenamente approvados os Srs. Cesar do Rego Monteiro, Firmino Modesto Soares, Gabriel Luiz Ferreira, Joaquim Ribeiro Gonçalves e Constantino da Costa Pereira.

Aos nossos illustres comprovincianos felicitamos pelo feliz resultado dos seus nobres esforços.

Regressou do Recife, onde fora fazer acto do 4.^o anno do curso juridico, obtendo approvação plena, o illustre dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Felicitemos a s. s. por esse feliz resultado e desejamos que houvesse feito boa viagem.

Obteve approvação no acto do seu primeiro anno de direito o nesso talentoso patricio Anisio de Abreo. Felicitemos-o.

Tomaram o grão de bacharel em sciencias sociaes e juridicas os nossos illustres comprovincianos Joaquim Ribeiro Gonçalves e Constantino da Costa Pereira. Nós os felicitamos.

Falleceu na villa do Icatú da provincia do Maranhão, o capitão Francisco de Salles Ribeiro, chefe do partido liberal daquela localidade e amigo e compadre do Dr. D. Luiz da Silveira, a quem sentimentamos.

Falleceu nesta capital no dia 27 do passado o joven Raimundo de S. Martins, filho do sr. major Cornelio de Souza Martins.

Contava apenas quatorze annos de idade, quando foi arrebatado aos affagos de seus extremos pais, a quem apresentamos nossos pesames pelo duro golpe que acabam de soffrer.

Inaugurou-se no dia 2 a illuminação publica desta capital.

Satisfaz sofredelmente aos seus fins

S. Exa. o sr. presidente da provincia, acompanhado de varios cidadãos percorreu as principaes ruas examinando detidamente o serviço.

Deve esta capital ao hornado sr. dr. Miguel de Castro este importantissimo melhoramento, que iniciou e levou a effeito, de accordo com a nossa illustre assembléa provincial, com a melhor boa vontade e patriotico esforço.

No dia 24 do passado, falleceu na villa nova a Ex.^m. sr.^a D. Olimpia d'Alencar Araripe, irmã dos srs. capitães Segismundo Araripe e Luiz Araripe.

A estes, bem como a toda sua familia apresentamos nossos pesames.

A' PEDIDO.

Breve resposta.

Para S. Ex.^a o Sr. Presidente da Provincia ler . . . e mais nada disse um abelhudo infeliz, sob pseudonimo = Benicio = no n.^o 275 do Semanario, que o sargento Marcellino, publica e ostensivamente tem casa de negocio nesta capital, distante do quartel do seu corpo 25^m defronte de um seu capitão e que negocia com soldados, e & e tal . . .

Quanta mentira em tão poucas palavras!

Que espirito tacanho e intrigante se revela no pseudo Benicio!

Saiba o abelhudo alviçarei-ro que o seu bote não attingio a presa; que a sua denuncia foi falsa, porque não tenho quitanda, como pode á certificar-se recorrendo as collectorias e a camara, onde estaria lançado, se a tivesse.

Quem tem um pequeno estabelecimento commercial é minha Sr.^a, que não está in-

hibida de possuil o, nem pelo regulamento do corpo em que sirvo, nem pelas theorias de aproximação de que se servio o legislador do Semanario.

Nesse referido estabelecimento vende-se a soldados e a paizanos porque ainda o sabio Benicio não apentou a lei que determina a quem se deve vender em taes casas, á satisfação dos seus caprichos.

Não se negocia com soldados no sentido insidioso de que usou o infeliz denunciante e menos fazem se ali arranjos; se Benicio suppõe que se lhe faz concorrência nesses meios commodos de vida, fique descansado; não receie que entre comsigo em competencia.

O Exm. Sr. Presidente da provincia e o digno commandante do corpo policial têm bastante criterio para lançar as desprezo essa torpe intriga, forjada naturalmente pelo depeito.

Marcellino Lopes Castello Branco.

Editai.

O collecter das rendas provinciaes deste municipio faz publico que por todo o mez de Dezembro proximo finda-se o praso para o pagamento, sem multa, dos impostos seguintes: o de decima urbana, o de mil reis sobre escravos e o de dois mil rios sobre officinas; e por tanto convida aos Srs. contribuintes a virem satisfazer seus debitos dentro do referido prazo.

Collectoria Provincial de Therezina, 28 de Novembro de 1882.

O collecter.

Olegario O. da Silva Rios.

Foguêtes

de seis bombas

vende-se em casa de Raimundo Gomes de Souza & Comp.

Machinas de Singer!

Para mão, para pé e para mão e pé

ACABA DE CHEGAR UM GRANDE SORTIMENTO PARA A CASA COMMERCIAL DE

R. G. DE SOUZA & C.

E' bóm ler

Burlamaque & Comp, pe- vinem as exms. familias que acabam de receber uma fazenda chic e altamente moderna, para vestidos de senhoras.

Não se pode realmente de- zejar nada mais bonito!

Theresina, 24 de novembro de 1882.

Bon Marché.

Bicos brancos de seda
Leques finos de bom gosto
Calçados especiaes para S.
Ditos para meninos.
Ditos para meninas
Chapéos « Sr.^a e menino
Ditos para sol
Luvas de pellica, seda e
troz.

PASSAS EM CAIXINHAS

Biscoitos Especiaes.

MUITAS

Miudezas e Molhados

EM CAZA DE

Joaquim Nunes Amaro

—PAYSANDU.—

PASSAS

AMEIXAS

Ervilhas

Vinho vóvo

Azeitonas

LICORES FINOS &

Encontram-se na loja de
DOMINGOS RODRIGUES
AZEVEDO

Theresina—Typ. Rua Augusta